



**ATA DA 1812ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima décima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, e do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, o Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 13625/17-06 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 04-04-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a aquisição de rações para cães para o setor do canil da Superintendência da Guarda Portuária, por um período de 12 (doze) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 189.2017;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 6650/17-25, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa visando à execução de serviços de amostragem, transporte e análise química de resíduos sólidos e líquidos, o assunto foi retirado de pauta; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 12515/17-64, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização das campanhas de ruído e



vibração previstas o Plano Básico Ambiental das obras de melhoria do Sistema Viário do Porto de Santos, contemplando a “Avenida Perimetral Portuária da Margem Direita”, trecho entre o canal 4/Ponta da Praia, o assunto foi retirado de pauta; **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 12263/17-73, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia e consultoria técnica para a elaboração de projeto de sinalização viária vertical e horizontal nos *gates* de acesso e nas áreas primárias do Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta e foi determinado que o trabalho seja desenvolvido pela área técnica responsável no prazo de 30 dias; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 5456/17-87, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica em mecânica dos solos, em engenharia de fundações e de estruturas em geral, com ênfase em estruturas portuárias, o assunto foi retirado de pauta; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 49538/16-16 e considerando a Súmula CONFIS/045.2017, **decidiu** revogar a Decisão Direxe nº 10.2017, de 05-01-2017, que autorizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, para ministrar, “*in company*”, o curso de Elaboração de Termo de Referência, para 70 colaboradores, com 24 horas de carga horária, em 03 (três) dias consecutivos, no valor global de **R\$ 44.109,10** (quarenta e quatro mil e cento e nove reais e dez centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 190.2017;* **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 14826/17-95 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 12-04-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de pastas processuais, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, com valor global estimado de **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 191.2017;* **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 32971/16-95, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**,



objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de substituição e modernização do elevador de passageiros instalado no edifício da “Superintendência de Planejamento Portuário” (DIREM) da CODESP, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **SL VILLAR ELEVADORES LTDA.**, no valor global de **R\$ 229.950,00** (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 192.2017; II.9* – com base nos registros contidos no processo nº 10779/17-65, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro de Operador Portuário, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **ACE SEGURADORA S.A.**, no valor global de **R\$ 3.061.378,20** (três milhões e sessenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Determinou, também, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 193.2017; II.10* – com base nos registros contidos no processo nº 24179/13-32 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 27-03-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/52.2014, celebrado com a empresa **CLÍNICA MED RAD LTDA.**, objetivando a realização de exames radiográficos, com laudo médico aos empregados da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 25.693,50** (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 194.2017; II.11* – com base nos registros contidos no processo nº 65559/14-35 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 22-03-2017, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/27.2015, celebrado com o **LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, objetivando a contratação de laboratório de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais clínicos nos empregados da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global estimado de **R\$ 194.900,00** (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais



cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 195.2017; II.12* – com base nos registros contidos no expediente nº 12721/17-56 e considerando a Decisão Direxe nº 153.2017, de 30-03-2017, em cumprimento à Deliberação do CONSAD nº 029.2017, de 30-03-2017, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, por um prazo de 06 (seis), 324.000 metros cúbicos, e valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), com cláusula rescisória para tão logo se inicie efetivamente os serviços do contrato MTPA nº 02/2017, de 07-02-2017, (dragagem de readequação da geometria do canal de acesso aquaviário e dos berços de acostagem do complexo portuário de Santos – SP), firmado com o Consórcio Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. e Boskalis do Brasil Dragagem e Serviços Marítimos Ltda. Determinou, também, o encaminhamento do assunto ao Conselho de Administração para conhecimento, e que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 196.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 16079/17-66, a Diretoria Executiva tomou ciência do Acórdão 342/2017 – Plenário – TC-004.010/2014-0, do Tribunal de Contas da União, referente à auditoria realizada na CODESP com objetivo de aferir a confiabilidade dos dados informados pelos agentes marítimos e pelos operadores portuários, o qual acordaram, “por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em considerar atendidas as determinações constantes do Acórdão 1.402/2014, acima transcritas, e arquivar o processo, sem prejuízo de que seja dada ciência da deliberação, bem como, da instrução da unidade técnica, à SeinfraPortoFerrovia e encerrar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V do Regimento Interno”; **IV.4** – com base nos registros contidos no processo nº 14297/17-66, a Diretoria Executiva tomou ciência da manifestação do Corregedor



Geral da Coordenação-Geral de orientação aos conselheiros e apoio à CEPAR da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que orienta a Companhia no sentido de paralisar quaisquer procedimentos para escolha do empregado que representará a classe trabalhadora no Conselho de Administração, até que o Grupo de Trabalho constituído pelos representantes dos órgãos envolvidos delibere qual critério será levado em conta para a definição da representação em comento. A Diretoria Executiva deliberou em acatar a orientação, de tal sorte que seja suspenso o processo, quer por eleição ou indicação do Conselho de Autoridade Portuária, até que seja a Companhia comunicada formalmente das conclusões do grupo mencionado;

**IV.5** – com base nos registros contidos no processo nº 21384/92-41, a Diretoria Executiva tomou ciência do teor do ofício nº 565/2017-JMDF, de 30-03-2017, do Ministério Público Federal, e autorizou a adoção das manifestações ali recomendadas, inclusive o ajuizamento de reintegração de posse da Associação Comercial dos Transportadores Autônomos – ACTA. A seguir, sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Raul Moura de Sá  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**